

CORREGEDORIA-GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 32/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **19/08/2025**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: **PRISCILA CAMARGO SILVA TAVARES**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **Promotoria de Justiça de Cristinápolis**

DISTRITO(S): **Tomar do Geru**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	04.09.2014
1.2 Data de designação/Iotação na Promotoria de Justiça	13.09.2024
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Plena <u>Extrajudiciais</u> : Plena
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (x) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Itabaianinha Qual o período/dias da semana? abril/2025
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses <i>Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?</i>	Sim (X) Qual? GAECO Especificar: Não ()
1.7 Reside na Unidade de Iotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Praça da Bandeira, nº 245, Centro, Cristinápolis/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: Data: Não (x)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Semanalmente
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 07/01 a 16/01/2025 e 01/07 a 10/07/2025 Período de outros afastamentos do último ano:



1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Thuane de Santana Santos Cargo: Assessora Ministerial (comissionado) Nome: Samayane dos Santos Lima Quintela Cargo: Estagiária - Pós-graduação Nome: José Carlos Alves Santos Cargo: Oficial da Promotoria – Policial Militar Nome: Bruno de Carvalho Alencar Cargo: Técnico – função assessor (efetivo) Nome: João Carlos Nogueira Araújo Cargo: Técnico (efetivo)
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (x) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 08 às 14 hs
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De Segunda a sexta-feiras de 08 às 14 hs
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	06 pessoas
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (x) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda à sexta
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (x) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Manifestação de ofício nos processos de acolhimento
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Via Eletrônica – Sistema PJE
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do

CORREGEDORIA-GERAL

	<p>Conselho Nacional do Ministério P?blico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.</p> <p>(x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.</p> <p>(x) Controle de atendimento ao público.</p> <p>(x) TAC's homologados.</p> <p>(x) Autos de Prisão em Flagrante.</p> <p>(x) Peças Processuais elaboradas na Promotoria.</p> <p>(x) Eleitoral.</p> <p>() Livro de carga/protocolo.</p> <p>cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP</p> <p>(x) Visitas a Delegacias (x) CITT (x) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos</p> <p>() Visitas a Presídios</p> <p>() Visitas a unidades socioeducativas</p> <p>() Outros.</p> <p>Especificar: _____</p>
<p>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</p>	<p>(4) quantidade de computadores</p> <p>(1) quantidade de impressoras</p> <p>(2) quantidade de scanners</p> <p>(1) outros equipamentos. Especificar: IPHONE</p>
<p>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</p>	<p>PROEJ: Sim (x) Não ()</p> <p>MPJUD: Sim (x) Não ()</p> <p>SEEU: Sim (x) Não ()</p> <p>SCP (TJSE): Sim (x) Não ()</p> <p>CITT: Sim (x) Não ()</p> <p>IDEPOL: Sim (x) Não ()</p>
<p>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</p>	<p>(x) Sim () Não</p>
<p>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹</p>	<p>(x) Sim () Não</p> <p>() Sem atribuição criminal específica</p>

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

Durante a visita de Correição Ordinária, a Promotora de Justiça registrou que o volume de trabalho na Unidade é muito elevado, razão pela qual a equipe de apoio se mostra insuficiente, destacou a necessidade de lotação de, pelo menos, mais um residente jurídico na Promotoria de Justiça de Cristinápolis.

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

CORREGEDORIA-GERAL

No tocante ao ponto observado, e considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral, para decidir sobre lotação de servidores da Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Pùblico na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Comarca de Cristinápolis	34	04	2332
Distrito de Tomar do Geru	04	0	963
Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Comarca de Cristinápolis	31	12	02
Distrito de Tomar do Geru	03	06	0

CORREGEDORIA-GERAL

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/ processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Comarca de Cristinápolis	21	0
Distrito de Tomar do Geru	02	0
TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	5494	5454	455

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
Movimentos por Promotor/Período		Quantidade
1. Ajuizamento de Ação		
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)		90
1.2 – Petição Inicial (920013)		-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)		05
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)		66
3 – Ciência (920134)		1782
4 – Manifestação (920198)		3118
5 – Recomendação (920068)		-
6 – Recurso		
6.1 – Razões (920213)		05
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)		30
6.3 – Interposição de Recursos (920212)		-

CORREGEDORIA-GERAL

7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	253
8.1 Alegações Finais Orais (920201)	13
8.2 Proposta Transação Penal (920124)	10
8.3 Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	08
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Arquivamento com remessa ao Poder Judiciário (920092)	
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	38
10.2 – Decadência (920104, 920097)	01
10.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	14
10.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	65
10.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	01
10.6 – Pagamento do Débito Tributário (920106, 920099)	05
10.7 – Prescrição (920103, 920096)	05
10.8 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	04
11 - Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
12 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	16
13 – Outros	692
TOTAL	6221

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(x) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: projeto em andamento atualmente é a efetivação da Família Acolhedora no Município de Tomar do Geru – PROEJ 71.24.01.0040.

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

Foram realizadas audiências com o pessoal da Assistência Social do Município, audiência com a participação da servidora Iza do Município de Itabaianinha que concretizou o projeto nesse Município.

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	Família Acolhedora	PA 71.24.01.0040
Meio Ambiente	- Preservação da Flora - Combater a poluição	IC 71.24.01.0023 (Meio Ambiente) IC 71.24.01.0017 (Meio Ambiente)
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	- Promover e Fortalecer atenção básica	IC 71.21.01.0027 (Direitos à Saúde) IC 71.21.01.0055 (Meio Ambiente)
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s)

socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição: Ação Civil Pública nº 202567000885 com pedido de Anulação de contrato administrativos com escritórios de advocacia.

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

SIM

NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

CORREGEDORIA-GERAL

Resposta:

() SIM. Especificar: Requisições reiteradas e PA nº 71.21.01.0095

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça informou sobre o projeto em andamento na Promotoria de Justiça de Cristinápolis, qual seja, a efetivação da Família Acolhedora no Município de Tomar do Geru – PROEJ 71.24.01.0040.

Dentre as atribuições da Promotoria de Justiça, indicou as iniciativas vinculadas com o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, nas áreas de Infância e Adolescência, Meio Ambiente e Saúde (item 4.1.5).

Em relação ao título judicial de destaque para a comarca com resultado socialmente relevante, a Promotora de Justiça destacou a Ação Civil Pública nº 202567000885 com pedido de Anulação de contrato administrativos com escritórios de advocacia.

Ainda, de acordo com a Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse ponto, a **Corregedoria-Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, considerando a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma

CORREGEDORIA-GERAL

as prioridades indicadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, pontua-se que no dia da Correição não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem com prazo excedido para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202367001780 202467000276 202567000914 202500319436 202567100339 202467000927	– Manifestação de revogação de Prisão Preventiva – indeferimento; - Contrarrazões em Recurso de Apelação – Ação Penal - art. 33, §4º, da Lei 11.343/2006; – Manifestação – Ação de fornecimento de medicamento; – Contrarrazões em Recurso de Apelação – Ação Penal; – Denúncia – Ação Penal - art. 50, da Lei 9.605/98; - Manifestação – Contestações – Ação Civil de Improbidade Administrativa.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotora de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	30ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE
Municípios de abrangência	Cristinápolis, Tomar do Geru e Itabaianinha/SE
Início da designação	01/09/2025
Fim da designação	____/____/____

CORREGEDORIA-GERAL

Iniciativas adotadas no \u00e2mbito eleitoral	An\u00e1lises dos perfis das redes sociais dos candidatos majorit\u00e1rios, no per\u00f3odo vedado de propaganda eleitoral; devolu\u00e7\u00e3o dos feitos eleitorais em obedi\u00eancia aos prazos legais.
--	--

Local	ESTAT\u00d3STICA ELEITORAL (Certid\u00e3o cartor\u00e1ria – Anexo 05)			
	Quantidade de inqu\u00e9ritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inqu\u00e9ritos eleitorais h\u00e1 mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos \u00e0 Promotoria no \u00faltimo ano
Zona Eleitoral	01	153	0	* Certid\u00e3o Eleitoral informou da impossibilidade de contabilizar remessa.

6) ATUA\u00c7\u00e3O EXRAJUDICIAL

() N\u00e3o exerce atribui\u00e7\u00e3o extrajudicial

(x) Exerce atribui\u00e7\u00e3o extrajudicial

Curadorias: **Promotoria de Justi\u00e7a com atribui\u00e7\u00e3es plenas em todas as curadorias**

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relat\u00f3rio do PROEJ)

Tr\u00e3mites	Not\u00edcia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	14	0	11
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numera\u00e7\u00e3o dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)	0	0	71.21.01.0027 71.21.01.0055	0	71.20.01.0022 71.21.01.0028 71.21.01.0034 71.21.01.0065 71.21.01.0065
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimenta\u00e7\u00e3o	0	0	0	0	0

6.2) ESTAT\u00D3STICA EXRAJUDICIAL (Relat\u00f3rio do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTAT\u00D3STICA DO PROMOTOR (Per\u00f3odo: 01 ano antes da correi\u00e7\u00e3o)							
Tr\u00e3mites realizados	A\u00e7\u00e3es cautelares ajuizadas	A\u00e7\u00e3es civis p\u00fAblicas ajuizadas	A\u00e7\u00e3es de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audi\u00eancias Extrajudiciais realizadas	Audi\u00eancias p\u00fAblicas realizadas	Recomend a\u00e7\u00e3es Expedidas
532	0	03	0	0	12	0	0

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\x96STICA DA PROMOTORIA - PROVID\x96NCIAS DECORRENTES (Per\xf3odo: 01 ano antes da correi\x93o)						
Quantidade de a\x9c\x93es cautelares ajuizadas	Quantidade de a\x9c\x93es civis p\xfablicas ajuizadas	Quantidade de a\x9c\x93es de improbidade ajuizadas	Quantidade de a\x9c\x93es criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de a\x9c\x93es de execu\x93es ajuizadas	TOTAL
0	01	0	0	0	0	01

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\x96STICA DA PROMOTORIA (Per\xf3odo: 01 ano antes da correi\x93o)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
0	01	13	0	0	12	07	01	01

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202567000885	Anulação de contratos administrativos com escritórios de advocacia
202479001449	Instalação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Poço Verde
202379000704	Desocupação Linha de Transmissão pela COELBA no município de Poço Verde
202379000288	Ação por ato de Improbidade com resarcimento ao erário – Funcionário Fantasma
202479001786	Reforma da Quadra Poliesportiva José Leonardo de Oliveira para resguardar os direitos da comunidade poço-verdense
202479000248	Fornecimento de fisioterapia neurofuncional

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação nº 01/2025	Não participação dos Conselheiros Tutelares em atividades político partidárias no município de Poço Verde
Recomendação nº 01/2025	Acompanhar a aplicação de recursos da concessão água e esgoto no município de Cristinápolis
Recomendação nº 02/2025	Acompanhar a aplicação de recursos da concessão água e esgoto no município de Tomar do Geru
Recomendação nº 04/2024	Acompanhar o processo de transição dos gestores no município de Tomar do Geru

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202467002166	Inserção de dados falsos em sistemas de informações da administração pública, também conhecido como peculato eletrônico (art. 313-A do Código Penal)
202567000550	Furto (art. 155, §4º, inciso II, do Código Penal)
202467001787	Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/2003)
202567000039	Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/2003)
202567000181	Participação em competição ou corrida não autorizada (art. 308 do CTB)
202567000128	Furto (art. 155, <i>caput</i> , do Código Penal)

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Desigualdade social e extrema pobreza.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

CORREGEDORIA-GERAL

() SIM

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

() SIM. Especificar: Proej nº 71.20.01.0022, 71.21.01.0028 e 71.21.01.0034

CORREGEDORIA-GERAL

- NÃO
 Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO
 Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

Acerca da atividade extrajudicial, registre-se a crescente busca por uma **atuação resolutiva** do Ministério Pùblico brasileiro, cujos parâmetros foram previstos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Pùblico.

CORREGEDORIA-GERAL

A propósito, dispõe o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação, *verbis*:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

Nesse contexto, a resolutividade consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

² BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

³ **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

⁴ **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 2º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

CORREGEDORIA-GERAL

Pois bem. Em resposta aos itens da presente Correição, a eminent Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares asseverou que as principais demandas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca são: desigualdade social e extrema pobreza.

Mais adiante, a Promotora de Justiça informou que realiza acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas, por meio dos procedimentos extrajudiciais nºs 71.20.01.0022, 71.21.01.0028 e 71.21.01.0034.

No particular, a correição, pautando-se nas diretrizes constantes na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Pùblico, consignou especialmente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

Contextualizando os critérios acima apontados, e regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Pùblico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, foram analisados os 02 (dois) Inquéritos Civis mais antigos em andamento no Sistema PROEJ (71.21.01.0027 e 71.21.01.0055), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 02 (dois) Procedimentos Administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, no Sistema PROEJ, escolhidos por amostragem, a saber: 71.20.01.0022 e 71.21.01.0095.

CORREGEDORIA-GERAL

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Cristinápolis. No período de 12/08/2024 a 12/08/2025, a Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares promoveu o arquivamento sumário de 10 (dez) procedimentos extrajudiciais na Promotoria de Justiça de Cristinápolis, sendo 02 (duas) Notícias de Fato e 08 (oito) Procedimentos Administrativos.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Inquérito Civil nº 71.21.01.0027 (Registrado em 1) 09/04/2021 Registro da Notícia de Fato. 09/04/2021)	2) 13/04/2021 Expedição do Ofício nº 273/2021-GAB ao Ouvidor-Geral do MPSE, comunicando a Objeto: Apurar o contido na Manifestação de nº instauração da Notícia de Fato 28678 (SOB SIGILO), encaminhada pela Ouvidoria Expedição do Ofício nº 277/2021-GAB à Secretaria Municipal de Saúde. Geral do Ministério Público, por intermédio do GED Expedição do Ofício nº 278/2021-GAB ao Coordenador de Vigilância Sanitária Estadual (COVISA). 20.27.0048.0001427/2021-77, que versa a respeito da 3) 27/04/2021 Juntada do Ofício nº 052/2021-GAB-PGMT, com documentação anexa, em resposta ausência de NECROTÉRIO nas dependências da Clínica ao Ofício nº 277/2021-GAB.
de 24 horas de Saúde da Família do município de 4) 28/04/2021 Juntada do Ofício externo nº 1152/2021-SES, instruído com relatório de inspeção Cristinápolis;	sanitária da COVISA, em resposta ao Ofício nº 278/2021-GAB.
Planejamento Estratégico? Sim	Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
Especialidade: Direitos à Saúde	5) 19/07/2021 Despacho determinando que seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis para que informe o atual estágio das obras de interevnção nas dependências da Clínica 24 horas de saúde Maria Dantas de Carvalho, quanto a construção do necrotério, bem como para se manifestar do relatório de inspeção da COVISA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).
Assunto: Não Registrado	6) 21/07/2021 Expedição do Ofício nº 505/2021-GAB à Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis.
	7) 12/08/2021 Certidão que transcorreu, sem resposta, o prazo constante no Ofício nº 505/2021-GAB.
	Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
	8) 26/08/2021 Despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato, bem como a reiteração do Ofício nº 505/2021-GAB. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves). Expedição do Ofício nº 567/2021-GAB à Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis.
	9) 13/09/2021 Juntada do Ofício nº 135/2021, do município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 567/2021-GAB.
	Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
	10) 16/09/2021 Despacho determinando que seja oficiada a Vigilância Sanitária Estadual para que proceda com inspeção <i>in loco</i> na Clínica de Saúde da Família, objetivando constatar se as irregularidades foram sanadas. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).
	11) 23/09/2021 Expedição do Ofício nº 636/2021-GAB à COVISA.
	12) 22/10/2021 Juntada do Ofício nº 2958/2021, da COVISA, com relatório técnico de inspeção

sanitária, em resposta ao Ofício nº 636/2021-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

13) 10/11/2021 Despacho determinando que seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis para que se manifeste acerca do relatório da COVISA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

14) 29/11/2021 Ofício nº 710/2021-GAB expedido à Secretaria Municipal de Saúde, com ciência do recebimento em 16/11/2021.

Portaria nº 034/2021 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

15) 02/12/2021 Certidão informando que a Portaria nº 034/2021 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público nº 1408, de 29/11/2021.

16) 12/01/2022 Certidão que transcorreu o prazo contido no Ofício nº 710/2021-GAB, sem manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

17) 13/01/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 710/2021-GAB. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

Expedido o Ofício nº 020/2022-GAB à Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis.

18) 09/02/2022 Certidão que transcorreu o prazo contido no Ofício nº 020/2022-GAB, sem manifestação da parte.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

19) 10/02/2022 Despacho determinando a reiteração do último ofício expedido, com a advertência de "*que o retardamento, a recusa ou a prestação de informações falsas ao Ministério Público constitui crime, entre os quais o delito de prevaricação (art. 319, CP), desobediência (art. 330, CP), além de constituir ato de improbidade administrativa;*" (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

Expedição do Ofício nº 096/2022-GAB.

20) 18/03/2022 Despacho determinando a prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório, bem como que fosse certificado se houve resposta o Ofício retro. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

21) 23/03/2022 Certidão que transcorreu o prazo contido no Ofício nº 096/2022-GAB, sem manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

22) 27/05/2022 Despacho determinando a reiteração do último ofício expedido, com a advertência de "*que o retardamento, a recusa ou a prestação de informações falsas ao Ministério Público constitui crime, entre os quais o delito de prevaricação (art. 319, CP), desobediência (art. 330, CP), além de constituir ato de improbidade administrativa;*" (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira).

Santana).

Expedição do Ofício nº 354/2022-GAB à Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis.

23) 01/06/2022 Juntada do Ofício nº 354/2022-GAB com ciência da parte.

24) 14/06/2022 Portaria nº 016/2022 de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil, oportunidade na qual determinou que fosse certificado se houve resposta ao Ofício nº 354/2022-GAB. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

25) 15/06/2022 Certidão de autuação das peças de informação.

26) 20/06/2022 Juntada do Ofício nº 081/2022, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, instruído com documentação, em resposta ao Ofício nº 354/2022-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

27) 09/08/2022 Despacho determinando que fosse oficiada a Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis para que informasse o atual estágio do processo que tem por objeto a realização das obras de intervenção de construção do Necrotério Municipal, bem como fossem oficiados, também, a Coordenação da Vigilância Sanitária Estadual para que realizasse inspeção *in loco* na Clínica de Saúde da Família, e o CAOp Saúde, para que realizasse consulta acerca de norma técnica e/ou legislação que trata da obrigatoriedade de necrotério nas dependências das unidades de saúde denominada Clínica 24 horas de Saúde da Família. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

28) 19/08/2022 Expedição dos Ofício nº 532/2022-GAB para a Secretaria Municipal de Saúde; 533/2022-GAB para a COVISA e; 534/2022-GAB, para o CAOp Saúde, através do GED nº 20.27.0173.0000100/2022-78.

29) 08/09/2022 Juntada do Ofício nº 2439/2022, proveniente da COVISA, com o Relatório Técnico de Inspeção Sanitária, em resposta ao Ofício nº 533/2022-GAB

30) 15/09/2022 Juntada do Ofício nº 141/2022, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 532/2022-GAB.

31) 18/10/2022 Juntada da consulta formulada ao CAOp Saúde.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

32) 10/01/2023 Despacho determinando que seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis para que se manifesta acerca do relatório de inspeção confeccionado pela COVISA, bem como informe o atual estágio do Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa da área de engenharia para realização das obras de construção do necrotério municipal. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

Expedição do Ofício nº 004/2023-GAB à Secretaria Municipal de Saúde.

33) 11/01/2023 Juntada do Ofício nº 004/2023-GAB, com ciência da parte interessada.

34) 06/02/2023 Certidão que transcorreu o prazo contido no Ofício nº 004/2023-GAB, sem resposta do ente público.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

35) 07/02/2023 Despacho determinando a reiteração do teor do Ofício nº 004/2023-GAB. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

36) 09/02/2023 Expedição do Ofício nº 078/2023-GAB.

37) 03/03/2023 Certidão que transcorreu o prazo contido no Ofício nº 078/2023-GAB, sem resposta do ente público.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

38) 08/03/2023 Juntada do Ofício nº 036/2023, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 078/2023-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

39) 13/04/2023 Despacho determinando que seja oficiada a Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis para que se manifesta acerca do relatório de inspeção confeccionado pela COVISA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

40) 14/04/2023 Expedição do Ofício nº 215/2023-GAB.

41) 28/04/2023 Juntada do Ofício nº 062/2023, proveniente da Procuradoria do Município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 215/2023-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

42) 03/07/2023 Despacho requisitando que a COVISA proceda com nova inspeção *in loco* na Clínica 24 horas Maria Dantas de Carvalho, bem coo fosse oficiada a Secretaria Municipal de Saúde para que informasse o estágio atual das obras de execução do necrotério municipal. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

43) 04/07/2023 Expedição dos ofícios nº 343/2023-GAB à COVISA, e 344/2023-GAB à Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis.

44) 12/07/2023 Juntada do Ofício nº 121/2023, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 344/2023-GAB.

45) 14/07/2023 Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves).

46) 24/07/2023 Juntada do Ofício nº 2177/2023, proveniente da Divisão de Vigilância Sanitária – DIVISA, em resposta ao Ofício nº 343/2023-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

47) 19/10/2023 Juntada do Termo de Audiência ocorrida em 18/10/2023, oportunidade em que os presentes informaram que o cecrotério estava sendo construído, em fase de acabamento, com prazo de finalização de 60 dias. (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira Santana).

48) 20/11/2023 Despacho determinando: "1) *Determino a realização de diligência no local pelo Oficial da Promotoria em janeiro de 2024 para verificar se o necrotério foi finalizado; 2) Em caso*

negativo, oficie-se o Município de Cristinápolis para que adote as providências necessárias para a finalização da obra; 3) Em caso positivo, volvam-me os autos conclusos;" (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira Santana).

49) 06/12/2023 Juntada do Ofício nº 204/2023, e anexos.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

50) 26/01/2024 Certidão do Oficial da Promotoria informando que realizou vistoria *in loco* nas obras do necrotério, constatando que encontra-se com 70% concluída.

51) 01/02/2024 Expedição do Ofício nº 075/2024-GAB à Secretaria Municipal de Saúde de Cristinápolis, requisitando que sejam adotadas as providências necessárias para conclusão das obras.

52) 28/02/2024 Juntada do Ofício nº 032/2024, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, instruído com documentação.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

53) 05/03/2024 Despacho designando audiência com a empresa responsável pela obra e com a Prefeitura, em 19/03/2024, às 08h:30min. (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira Santana).

Audiência designada para dia 19/03/2024.

54) 12/03/2024 Expedição do Ofício nº 199/2024-GAB ao Representante da Empresa J. Siqueira Construções e Serviços, acerca da designação da audiência extrajudicial.

55) 19/03/2024 Juntada do termo de audiência, na qual restou concedido prazo de 05 dias para a empresa responsável pela obra apresentasse documentos complementares dos serviços já executados, além de outros.

56) 08/04/2024 Juntada de diversos documentos encaminhados através de e-mail, pela empresa responsável pela execução da obra.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

57) 15/06/2024 Despacho determinando que fosse oficiada a Prefeitura de Cristinápolis para informar o atual estágio da obra do necrotério. (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira Santana).

58) 26/06/2024 Expedição do Ofício nº 551/2024-GAB ao Prefeito do Município.

59) 19/07/2024 Certidão que transcorreu o prazo contido no Ofício retro, sem manifestação do ente municipal.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

60) 24/07/2024 Despacho determinando que fosse oficiada a Prefeitura Municipal de Cristinápolis, para que informe, no prazo de 30 dias, a situação atualizada da obra do necrotério. (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira Santana).

61) 25/07/2024 Juntada do Ofício nº 171/2024, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, com anexos, em resposta ao Ofício nº 551/2024-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

62) 13/08/2024 Despacho determinando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil, bem como se aguarde-se em Cartório o transcurso do prazo de 30 dias, para em seguida ser novamente oficiada o ente público para informar o estágio da obra do necrotério. (Promotora de Justiça Márcia J. Oliveira Santana).

A Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares foi removida, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, em 12 de setembro de 2024 (Ato nº 332/2024).

63) 23/10/2024 Expediu-se o Ofício nº 766/2024-GAB, ao Prefeito de Cristinápolis, requisitando informações acerca do andamento da obra do necrotério.

64) 25/10/2024 Expediu-se o Ofício nº 750/2024-GAB, ao Prefeito de Cristinápolis, requisitando informações acerca do andamento da obra do necrotério.

65) 06/12/2024 Juntada do Ofício nº 266/2024, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, com anexos, em resposta ao Ofício nº 750/2024-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

66) 26/02/2025 Despacho determinando que fosse oficiado o município para informar se fora contratada nova empresa para retomada das obras, esclarecendo o atual estágio das obras. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares);

67) 20/03/2025 Expediu-se o Ofício nº 072/2025-GAB ao Prefeito Municipal.

68) 08/04/2025 Juntada do Ofício nº 073/2025, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, contendo Relatório técnico de Engenharia Civil, em resposta ao Ofício nº 072/2025-GAB.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

69) 10/07/2025 Despacho determinando que fosse oficiado o município para informar o atual estágio de execução das obras. (Promotora de Justiça em Substituição Lívia Barreto Canoves).

Expedição do Ofício nº 312/2025-GAB ao Prefeito do Município de Cristinápolis.

70) 16/07/2025 Juntada de documento referente ao arquivamento da Notícia de Fato nº 20250217300000049, que aborda o mesmo objeto dos presentes autos.

71) 21/07/2025 Juntada da contrafé do Ofício nº 312/2025-GAB, com data de recebimento em 16/07/2025.

72) 29/07/2025 Juntada do Ofício nº 203/2025, proveniente da Procuradoria Municipal de Cristinápolis, com documentos, em resposta ao Ofício nº 312/2025-GAB.

1) 28/07/2021 Registro da Notícia de Fato.

Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru para se manifestar acerca dos fatos narrados na Manifestação de nº 31389, oriunda da Ouvidoria do MPSE. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Inquérito Civil nº 71.21.01.0055 (Registrado em 28/07/2021)

Objeto: Apurar o contido na Manifestação de nº 31389 (SOB SIGILO), encaminhada pela

Ouvidoria Geral do Ministério Público, por intermédio do GED 20.27.0048.0003305/2021-05, que versa a respeito da suposta negligência da gestão do município de Tomar em relação à situação de abandono da Unidade de Saúde da Família do Povoado Boqueirão, distrito rural de Tomar do Geru.

Planejamento Estratégico? Sim. (DIREITOS À SAÚDE) Conclusão.

Promover e Fortalecer a Atenção Básica

Especialidade: Patrimônio Público

Assunto: Sem assunto cadastrado.

2) 29/07/2021 Expedição do Ofício nº 530/2021 à Ouvidoria do MPSE comunicando acerca do Registro da Notícia de Fato nº 71.21.01.0055 para apurar os fatos narrados na Manifestação de nº 31389. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 531/2021 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

3) 17/08/2021 Juntada do Ofício nº 206/2021, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 531/2021-GAB.

4) 26/08/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo do prazo de 30 dias, quando deverá ser oficiado ao município para encaminhar informações acerca do estágio do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 012/2021-PMTG, considerando as informações consignadas no Ofício nº 206/2021, oriundo do município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

5) 28/09/2021 Certidão registrando nos autos que, em fiel cumprimento ao despacho retro, foi expedido o Ofício nº 652/2021-GAB endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE.

Expedição do Ofício nº 652/2021 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

6) 22/10/2021 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 652/2021-GAB, recebido na Secretaria Municipal de Saúde de Tomar do Geru no dia 01/10/2021, e até o momento a referido pasta não se manifestou.

Conclusão.

7) 26/10/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 652/2021-GAB. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 685/2021 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

8) 28/10/2021 Juntada do Ofício nº 107/2021, oriundo da Secretaria de Saúde do Município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 652/2021-GAB.

Conclusão.

9) 29/11/2021 Portaria nº 036/2021 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao município de Tomar do Geru para informar acerca do início das obras de reformas na Unidade de Saúde da Família do Povoado Boqueirão. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

10) 02/12/2021 Certidão de autuação.

Certidão registrando nos autos a publicação da Portaria nº 036/2021 no Diário n. 1408, de 29 de

novembro de 2021.

Expedição do Ofício nº 795/2021 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

11) 03/12/2021 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 795/2021.

12) 14/01/2022 Juntada do Ofício nº 004/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 795/2021-GAB.

Conclusão.

13) 18/03/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando a realização de perícia técnica (engenharia) no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

14) 31/03/2022 Expedição do Ofício nº 228/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

15) 27/04/2022 Juntada da Informação Técnica nº 113/2022, proveniente da Coordenadora-geral do Ministério Público, em resposta ao Ofício nº 228/2022-GAB.

Conclusão.

16) 19/05/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para adotar as providências necessárias para sanar as irregularidades detectadas na Informação Técnica nº 113/2022. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

Expedição do Ofício nº 340/2022-GAB à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

17) 20/05/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 340/2022-GAB.

18) 14/06/2022 Portaria nº 17/2022 de instauração do Inquérito Civil com determinação de aguardo do prazo assinalado no Ofício nº 340/2022-GAB.

19) 15/06/2022 Certidão de autuação.

20) 05/07/2022 Juntada do Ofício nº 087/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 340/2022-GAB.

Conclusão.

21) 09/08/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, instruído com cópia da Informação Técnica nº 113/2022 e do Ofício nº 087/2022 para apresentar informações acerca do andamento do projeto de instalação dos instrumentos de acessibilidade nos moldes ABNT, no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

22) 15/08/2022 Expedição do Ofício nº 518/2022 à Secretaria Municipal de Saúde. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

23) 17/08/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 518/2022.

24) 13/09/2022 Juntada do Ofício nº 128/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 518/2022-GAB.

Conclusão.

25) 05/10/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, fazendo menção à Informação Técnica nº 113/2022, solicitando a realização de perícia técnica (engenharia) no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

26) 07/10/2022 Expedição do Ofício nº 678/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

27) 18/11/2022 Juntada da Informação Técnica nº 217/2022, oriundo do GAAE – Divisão de Engenharia, em resposta ao Ofício nº 678/2022.

Conclusão.

28) 31/01/2023 Despacho determinando a elaboração de minuta de Recomendação com vistas a adequar a estrutura física do Posto de Saúde do Povoado Boqueirão e atender às exigências da NBR 9050:2020 (que trata sobre acessibilidade), e da NBR 16537:2016 (que cuida sinalização tátil do piso), bem como garantir o zelo do equipamento com os serviços de limpeza na área do terreno ao redor da edificação, conforme anotado na Informação Técnica nº 217/2022, da lavra da perícia técnica do MPSE. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Recomendação nº 001/2023 ao Prefeito e à Secretaria de Saúde do município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

29) 01/02/2023 Certidão registrando nos autos que a Recomendação nº 001/2023 foi publicada no Diário n. 1658, de 31 de janeiro de 2023.

Expedição dos Ofícios nºs 055/2023 e 056/2023, respectivamente, ao Prefeito e à Secretaria de Saúde do município de Tomar do Geru.

30) 15/02/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu o prazo dos Ofícios nºs 055/2023 e 056/2023, sem que houvesse apresentação de resposta.

Conclusão.

31) 14/03/2023 Juntada do Ofício nº 025/2023, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 055/2023-GAB.

Conclusão.

32) 15/03/2023 Juntada do Ofício nº 035/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 056/2023-GAB.

Conclusão.

33) 07/06/2023 Despacho determinando o aguardo do prazo assinalado na Recomendação nº 001/2023, qual seja, 09/09/2023. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

34) 14/07/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do prazo assinalado na Recomendação nº 001/2023, qual seja, 09/09/2023. Transcorrido tal prazo, determina a expedição de ofício ao município de Tomar do Geru para prestar informações sobre o integral cumprimento das intervenções estruturais elencadas na Recomendação nº 001/2023. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

35) 27/09/2023 Expedição do Ofício nº 514/2023 ao município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

36) 28/09/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 514/2023.

37) 25/10/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 24/10/2023 com a participação do Prefeito de Tomar do Geru, Secretário Municipal de Administração e da Procuradora do Município. Na assentada, os representantes do município informaram que responderão ao Ofício no prazo assinalado com registros fotográficos. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

38) 08/11/2023 Juntada do Ofício nº 216/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 514/2023-GAB.

Conclusão.

39) 31/01/2024 Certidão registrando nos autos que o Oficial da Promotoria realizou, na presente data, inspeção *in loco* no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão, distrito rural de Tomar do Geru, e constatou a presença de vegetação na área do terreno (interna e externa) daquela unidade de saúde, conforme registros fotográficos. Certificou, por fim, que o Posto de Saúde estava fechada, sem a presença de funcionários.

Conclusão.

40) 04/04/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Prefeitura e SMS de Tomar de Geru, instruídos com cópia da inspeção realizada a fim de que adotem as providências para limpeza do terreno e corte de vegetação e para que informem o horário de funcionamento da UBS. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

41) 11/04/2024 Expedição dos Ofícios nºs 311/2024 e 312/2024, respectivamente, ao Prefeito e à Secretaria de Saúde do município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

42) 12/04/2024 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios nº 311/2024 e 312/2024.

43) 19/04/2024 Juntada do Ofício nº 039/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 312/2024-GAB.

Conclusão.

44) 13/06/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde para que informem o horário de funcionamento da UBS. Determinou, por fim, a realização

de diligência no local para constatar a situação atual de limpeza e corte da vegetação do terreno. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

45) 26/06/2024 Expedição dos Ofícios nºs 555/2024 e 556/2024, respectivamente, ao Prefeito e à Secretaria de Saúde do município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Lívia Barreto Canoves) Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 555/2024.

46) 12/07/2024 Juntada do Ofício nº 076/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 555/2024-GAB.

Conclusão.

47) 13/08/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de realização de diligência no local para constatar a situação atual de limpeza e corte da vegetação do terreno. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

A Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares foi removida, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, em 12 de setembro de 2024 (Ato nº 332/2024).

48) 12/11/2024 Certidão registrando nos autos que o Oficial da Promotoria realizou, na presente data, inspeção *in loco* no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão, distrito rural de Tomar do Geru, e constatou a presença de vegetação na área (interna) daquela unidade de saúde, conforme registros fotográficos. Certificou, por fim, que o Posto de Saúde estava fechada, sem a presença de funcionários.

49) 13/11/2024 Conclusão.

50) 28/01/2025 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios nºs 555/2024 e 556/2024, diante da mudança de Gestão do Município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

51) 12/02/2025 Expedição dos Ofícios nºs 033/2025 e 034/2025, respectivamente, ao Prefeito e à Secretaria de Saúde do município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Lívia Barreto Canoves)

52) 28/02/2025 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios nº 033/2025 e 034/2025.

53) 21/03/2025 Juntada do Ofício nº 016/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 033/2025-GAB.

Conclusão.

54) 17/06/2025 Despacho determinando ao Oficial da Promotoria a realização de diligência no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão, no horário de expediente da UBS, para constatar a situação atual de limpeza e corte da vegetação do terreno. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

55) 24/07/2025 Certidão registrando nos autos que o Oficial da Promotoria realizou, na presente data, inspeção *in loco* no Posto de Saúde do Povoado Boqueirão, distrito rural de Tomar do Geru, o qual se encontra com a limpeza satisfatória, tendo em conta que a vegetação da área externa e

interna capinada. Certificou, ainda, que a unidade estava aberta ao público, inclusive a agente de saúde estava realizando seu trabalho no momento, bem como foi informado que a equipe de saúde da família que atende naquela unidade estava atendendo em outro povoado (mais distante) que integra área daquele posto de saúde.

56) 28/07/2025 Conclusão.

TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 71.20.01.0022 (Registrado em 05/06/2020)</p> <p>Objeto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos TAC,s (encerramento das atividades dos Matadouros Públicos Municipais de Cristinápolis e Tomar do Geru) celebrado nos autos do Inquérito Civil de nº 71.18.01.0039.</p> <p>Planejamento Estratégico: Sim. (DIREITOS DO CONSUMIDOR) Projeto Carne Saudável</p> <p>Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural</p> <p>Assunto: 10018 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção Sanitária de Origem Animal</p>	<p>1) 05/06/2020 Portaria nº 023/2020 de instauração de Procedimento Administrativo destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil de nº 71.18.01.0039 com determinação de expedição de ofício à ADEMA para informar sobre o andamento do Processo 2019/TEC/AA0014 de 29/01/2019 - ADM-1028/2018 de 14/09/2018) referente ao município de TOMAR DO GERU; e do Processo ADM-0258/2019 de 22/02/2019 referente ao município de CRISTINÁPOLIS. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves) Juntada de cópia do Inquérito Civil nº 71.18.01.0039.</p> <p>2) 08/06/2020 Certidão de expedição do Ofício nº 241/2020 à ADEMA. Expedição do Ofício nº 241/2020 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>3) 10/06/2020 Juntada do comprovante de recebimento Ofício nº 241/2020.</p> <p>4) 30/07/2020 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo de 30 (trinta) dias assinalado no Ofício nº 241/2020-GAB (pág. 20), e até o momento não foi encaminhada nenhuma manifestação pela ADEMA/SE. Conclusão.</p> <p>5) 03/08/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 241/2020. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves) Expedição do Ofício nº 327/2020 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>6) 07/10/2020 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 327/2020-GAB. Conclusão.</p> <p>7) 15/01/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 241/2020. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>8) 21/01/2021 Juntada do comprovante de recebimento Ofício nº 027/2021.</p> <p>9) 23/02/2021 Juntada do Ofício nº 35/2021/GAB/ADEMA. Conclusão.</p>

10) 06/04/2021 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Cristinápolis, com cópia do Auto de Notificação de nº 47608/2021-1211 emitido pela ADEMA, para que se manifeste por escrito, 15 (quinze) dias, a respeito das irregularidades apontadas no referido documento, em especial, esclarecendo as providências que foram adotadas a fim de sanar as pendências aportadas, sob pena de ajuizamento de execução do TAC, referente ao PA em tela. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia do Auto de Notificação de nº 47626/2021-1212 emitido pela ADEMA, para que se manifeste por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das irregularidades apontadas no referido documento, em especial, esclarecendo as providências que foram adotadas a fim de sanar as pendências aportadas, sob pena de ajuizamento de execução do TAC, referente ao PA em tela. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição dos Ofícios nºs 259/2021 e 260/2021. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

11) 27/04/2021 Juntada do Ofício nº 36/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 259/2021.

Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 260/2021-GAB.

Conclusão.

12) 06/07/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis para encaminhar informações referentes ao atual estágio das obras de intervenção submetidas no matadouro municipal (desativado), com os devidos registros fotográficos. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

13) 07/07/2021 Expedição dos Ofícios nºs 475/2021 e 478/2021, respectivamente, ao município de Tomar do Geru e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

14) 26/07/2021 Juntada do Ofício nº 118/2021, oriundo da Procuradoria Municipal de Cristinápolis. Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 475/2021-GAB, sem que o município de Tomar do Geru tenha se manifestado.

Conclusão.

15) 03/08/2021 Juntada do Ofício nº 195/2021, oriundo do município de Tomar do Geru, instruído com PRAD, em resposta ao Ofício nº 260/2021-GAB.

Conclusão.

16) 11/11/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis para prestar informações acerca do atual estágio das obras de intervenção submetidas no matadouro municipal (desativado), com os devidos registros fotográficos. Determinou, ainda, a expedição de ofício à ADEMA para encaminhar informações acerca do cumprimento do PRAD referente à área do matadouro desativado do município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

17) 16/11/2021 Expedição dos Ofícios nºs 753/2021 e 754/2021, respectivamente, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis e à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

18) 17/11/2021 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios nºs 753/2021 e 754/2021.

19) 30/11/2021 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo do transcurso do prazo dos Ofícios nºs 753/2021 e 754/2021. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

20) 13/12/2021 Juntada do Ofício nº 99/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 753/2021).

21) 28/01/2022 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 754/2021-GAB, sem que a ADEMA apresentasse resposta.

Conclusão.

22) 02/02/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 754/2021 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

23) 07/02/2022 Expedição do Ofício nº 061/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

24) 25/03/2022 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 061/2022-GAB, sem que a ADEMA apresentasse resposta.

Conclusão.

25) 31/03/2022 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 061/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 225/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

26) 07/04/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 225/2022.

27) 02/05/2022 Juntada do Ofício nº 07/2022 oriundo da SEMARH de Cristinápolis; do aditivo do TAC, referente ao antigo matadouro de Cristinápolis, publicado no DOF na edição de nº. 1491 de 28 de abril de 2022.

28) 10/05/2022 Juntada do Ofício nº 073/2022/GAB/ADEMA, oriundo da ADEMA, nele contido a informação técnica (IT-57864/2022-0743), em resposta ao Ofício nº 225/2022-GAB, requerendo dilação de prazo.

Conclusão.

29) 12/05/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à ADEMA informando sobre o deferimento do pedido de dilação de prazo, por mais 30 dias, a contar do recebimento. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 319/2022 à ADEMA. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 319/2022.

30) 30/06/2022 Juntada do Ofício nº 117/2022/GAB/ADEMA, oriundo da ADEMA, em resposta ao

Ofício nº 319/2022.

Conclusão.

31) 09/08/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao município de Cristinápolis para apresentar informações atualizadas acerca das providências adotadas quanto à observância, em especial, das Cláusulas 1^ª, 2^ª, 3^ª e 4^ª alinhavadas no TAC em tela, sob pena de ajuizamento da execução da multa, nos termos da Cláusula 5^ª do referido instrumento. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia do RFA nº 58467/2021-0300 emitido pela ADEMA, para se manifestar a respeito das irregularidades apontadas no referido documento. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

32) 19/08/2022 Expedição dos Ofícios nºs 530/2022 e 531/2022, respectivamente, ao município de Cristinápolis e ao município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

33) 02/09/2022 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 531/2022.

34) 16/09/2022 Juntada do Ofício nº 130/2022, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 531/2022-GAB. (SEM ANEXO)

35) 05/10/2022 Juntada do Ofício nº 150/2022, oriundo do município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 530/2022-GAB.

Conclusão.

36) 19/12/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de juntada aos autos do Ofício nº 130/2022, oriundo do município de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Juntada do Ofício nº 130/2022, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 531/2022-GAB.

Conclusão.

37) 10/03/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à ADEMA, com cópia do Relatório de Fiscalização Ambiental – RFA-47607/2021-8527 (págs. 43/51), bem como do Ofício nº 099/2021 do município de Cristinápolis (págs. 126), o qual informa da proposta para contratação de empresa execução do PRAD, referente à área do matadouro desativado, para apresentar informações a respeito do cumprimento do PRAD respectivo, com encaminhamento do competente relatório técnico. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia do Ofício nº 130/2022, para informar se desmobilização das estruturas do curral localizada no entorno do antigo matadouro público, bem como o plantio das mudas adequadas já foram concretizados, para fins de cumprimento do PRAD em apreço, com a comprovação do alegado mediante registros fotográficos. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

38) 13/03/2023 Expedição dos Ofícios nºs 133/2023 e 134/2023, respectivamente, à ADEMA e ao município de Tomar do Geru.

39) 15/03/2023 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios nºs 133/2023 e 134/2023.

40) 27/04/2023 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 133/2023-GAB e até o momento a ADEMA não se manifestou.

Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 134/2023-GAB e até o momento o município de Tomar do Geru não se manifestou.

Conclusão.

41) 18/05/2023 Juntada do Ofício Externo nº 454/2023, oriundo da ADEMA, nele contendo a informação técnica nº 63824/2023-2421, em resposta ao Ofício nº 133/2023-GAB; e do Ofício nº 066/2023, oriundo do município de Tomar do Geru, instruído com registros fotográficos em anexo, em resposta ao Ofício nº 134/2023-GAB.

Conclusão.

42) 22/05/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à ADEMA, com cópia do Ofício Externo nº 454/2023, informando sobre o deferimento do pleito, concedendo a dilação de prazo para apresentar o relatório técnico de fiscalização *in loco*. Determinou, ainda, a expedição de ofício à ADEMA, com cópia do Relatório de Fiscalização Ambiental – RFA-58467/2022-0300 (págs. 158/162), bem como do Ofício nº 066/2023 do município de Tomar do Geru, o qual informa da desmobilização das estruturas do antigo curral e da plantação de mudas na área do matadouro desativado, para que informe se houve o cumprimento do PRAD foi atingido, com encaminhamento do competente relatório técnico. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

Expedição do Ofício nº 284/2023 à ADEMA.

Expedição do Ofício nº 285/2023 à ADEMA.

43) 31/05/2023 Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios nºs 284/2023 e 285/2023.

44) 22/06/2023 Juntada do Ofício Externo nº 568/2023-ADEMA, em resposta ao Ofício nº 285/2023, encaminhando Informação Técnica-IT-64373/2023-2592.

Conclusão.

45) 20/09/2023 Despacho determinando a expedição de município de Cristinápolis, com cópia da IT-64225/2023-2538, para informar se foi encaminhado à ADEMA relatório semestral de monitoramento e acompanhamento das atividades executadas atinentes ao PRAD. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia da IT-64373/2023-2592, para informar se foi encaminhado à ADEMA relatório semestral de monitoramento e acompanhamento das atividades executadas atinentes ao PRAD. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

46) 28/09/2023 Expedição dos Ofícios nºs 505/2023 e 506/2023, respectivamente, ao município de Cristinápolis e ao município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 506/2023.

47) 19/10/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial, realizada no dia 18/10/2023, com a participação do Prefeito, do Procurador do Município e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Cristinápolis. Na oportunidade, os presentes informaram que ainda não é possível executar o PRAD devido a contaminação do solo, sendo necessário um decurso de tempo segundo estudo da Empresa Geoforte, o que será explicitado em ofício a ser entregue na Promotoria em 26/10/2023. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

48) 25/10/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial, realizada no dia 24/10/2023, com a participação do Prefeito, da Procuradora do Município e Secretário Municipal de Administração de Tomar do Geru. Na oportunidade, os presentes informaram que o PRAD foi executado e pelo relatório da ADEMA está pendente apenas um relatório semestral e que será informado, via ofício, o envio do relatório à ADEMA e o período em que deve ser continuamente encaminhado semestralmente. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

49) 28/11/2023 Juntada do Ofício nº 041/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em atenção ao Ofício nº 133/2023.

Juntada do Ofício nº 045/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Conclusão.

50) 21/02/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Cristinápolis para informar se as atividades atinentes ao PRAD foram executadas, bem como a expedição de ofício à ADEMA para informar se há pendência em relação ao município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

51) 23/02/2024 Juntada do Ofício nº 174/2023, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 506/2023.

Expedição do Ofício nº 146/2024 à ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

52) 28/02/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 146/2024.

53) 04/04/2024 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao ofício expedido, em caso negativo, determinou a reiteração de ofício à ADEMA. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao CAOP Meio Ambiente para envidar esforços conjuntos para obter a resposta da ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

54) 09/04/2024 Certidão registrando nos autos que, em atenção ao despacho, decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 143/2024 (recebido em 23/02/2024) e até o momento a ADEMA quedou-se inerte. Certificou, ainda, que foram expedidos os Ofícios nºs 333 e 334/2024-GAB.

55) 11/04/2024 Expedição dos Ofícios nºs 333/2024 e 334/2024, respectivamente, à ADEMA e ao

CAOP Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

56) 18/04/2024 Juntada de documentação proveniente do CAOp do Meio Ambiente, em resposta ao requerido no Ofício nº 334/2024 (materializado no GED nº 20.27.0173.0000093/2024-67).

Juntada do protocolo do Ofício nº 333/2024 ADEMA via e-doc.

57) 13/06/2024 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao ofício expedido, em caso negativo, determinou a reiteração de ofício à ADEMA. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao CAOP Meio Ambiente para envidar esforços conjuntos para obter a resposta da ADEMA. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

58) 18/06/2024 Certidão registrando nos autos que, em atenção ao despacho, decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 333/2024 (autuado na ADEMA em 15/04/2024 sob o nº 032201.02573/2024-9) e até o momento a ADEMA quedou-se inerte. Certificou, ainda, que foram expedidos os Ofícios nºs 537/2024 e 538/2024-GAB.

59) 25/06/2024 Expedição dos Ofícios nºs 537/2024 e 538/2024, respectivamente, à ADEMA e ao CAOP Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Lívia Barreto Canoves)

60) 26/06/2024 Juntada do protocolo de autuação do Ofício nº 537/2024 junto à ADEMA. Juntada do protocolo de autuação de expediente junto à ADEMA, por intermédio do CAOP Meio Ambiente.

61) 02/08/2024 Juntada do Ofício nº 723/2024, oriundo da ADEMA, nele contendo a Informação Técnica (IT) nº 71779/2024-4202, em resposta ao Ofício nº 333/2024- GAB.

Conclusão.

A Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares foi removida, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, em 12 de setembro de 2024 (Ato nº 332/2024).

62) 24/10/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Cristinápolis, com cópia do Ofício nº 045/2023 da SEMARH, para informar se atividades atinentes ao respectivo do PRAD (área do antigo matadouro) foram executadas. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao município de Tomar do Geru, com cópia do Auto de Notificação (ANA) nº 71778/2024-0890, para informar as providências adotadas com vistas a sanar as pendências apontadas pela ADEMA, referente à execução de forma técnica e legal do PRAD da área do antigo matadouro desta urbe. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

63) 30/10/2024 Expedição dos Ofícios nºs 786/2024 e 787/2024, respectivamente, ao município de Cristinápolis e ao município de Tomar do Geru. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares) Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 786/2024.

64) 14/11/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 787/2024.

Juntada do Ofício nº 253/2024, oriundo do município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 786/2024.

65) 19/11/2024 Juntada do Ofício nº 259/2024, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 787/2024.

Conclusão.

66) 13/01/2025 Juntada do Ofício nº 277/2024, oriundo do município de Tomar do Geru, em resposta ao Ofício nº 787/2024.

Conclusão.

67) 26/03/2025 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício ao município de Cristinápolis, com cópia do Ofício nº 041/2024 da SEMARH, para informar se fora contratada empresa para execução das atividades atinentes ao respectivo do PRAD (área do antigo matadouro), bem como a expedição de ofício à ADEMA, om cópia do Ofício nº 277/2024 do município de Tomar do Geru, para informar se existe(m) pendência(s) na execução do PRAD referente à área do antigo matadouro daquele município. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

68) 31/03/2025 Expedição dos Ofícios nºs 134/2025 e 135/2025, respectivamente, ao município de Cristinápolis e à ADEMA. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

69) 08/04/2025 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 134/2025.

Juntada do comprovante de autuação do Ofício nº 134/2025.

70) 08/05/2025 Certidão registrando nos autos que decorreu o prazo assinalado no Ofício nº 134/2025 e Ofício nº 135/2025, sem manifestação dos requeridos.

71) 14/05/2025 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios nºs 134/2025 e 135/2025. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

Expedição dos Ofícios nºs 191/2025 e 192/2025, respectivamente, ao município de Cristinápolis e à ADEMA. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

72) 16/05/2025 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 191/2025.

73) 26/05/2025 Juntada do comprovante de autuação do Ofício nº 192/2025.

74) 28/05/2025 Juntada do Ofício nº 129/2025, oriundo da Procuradoria do Município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 134/2025.

75) 24/07/2025 Juntada do Ofício nº 129/2025, oriundo da Procuradoria do Município de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 134/2025.

Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo assinalado no Oficio nº 192/2025-GAB, autuado no e-DOC sob o nº 032201.06077/2025-9, na data de 20/05/2025, e até o momento o órgão requerido (ADEMA) quedou-se inerte.

Conclusão.

76) 28/07/2025 Despacho determinando a reiteração do ofício nº 192/2025, bem como a expedição de ofício à ADEMA para informar se o município de Cristinápolis está apresentando

	<p>Procedimento Administrativo nº 71.21.01.0095 (Registrado em 23/11/2021)</p> <p>Objeto: Acompanhar, sistematizar e documentar as determinações e recomendações do Relatório de Correição Extraordinária Temática no Ministério</p> <p>providências adotadas nos procedimentos das PÚBLICO do Estado de Sergipe, focada em crimes violentos letais intencionais, controle externo da Promotorias para o cumprimento das determinações atividade policial e sistema prisional, promovendo as diligências necessárias". (Promotor de Justiça e recomendações do RELATÓRIO DA CORREIÇÃO Rômulo Lins Alves)</p> <p>EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, encaminhado das</p> <p>através do GED 20.27.0249.0000642/2021-21.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Fiscalização dos serviços de relevância pública</p> <p>Assunto: 930004 ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-Recomendação nº 008/2021 ao Exmo. Sr. Delegado de Polícia Civil dos municípios de Cristinápolis e MEIO) > Gestão Política e Administrativa > de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos Certidão da secretaria ministerial de que foi gerada tabela no LibreOffice contendo informações 930314 ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > para que possa ser feito o acompanhamento dos procedimentos policiais e processos que tenham Gestão Política e Administrativa > Organização e com objeto fatos relativos a CVLI.</p> <p>Planejamento Institucional > Política e Normas Expedidos ofício nº 815/2021 para a chefe de secretaria da comarca de Cristinápolis e distrito de Administrativas > Acompanhamento de Atividades /Tomar do Geru e ofícios nº 814/2021 e 815/2021 destinados à Delegacia de Polícia de Cristinápolis e Resultados</p>	<p>relatório semestral do monitoramento das atividades executadas no COOPCATMARC. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p> <p>77) 30/07/2025 Expedição dos Ofícios nºs 391/2025 e 392/2025 à ADEMA. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p> <p>1) 23/11/2021 Portaria nº 32/2021 de instauração de procedimento administrativo "com o objetivo de sistematizar e documentar as providências adotadas em observância ao cumprimento das</p> <p>Objeto: Acompanhar, sistematizar e documentar as determinações e recomendações do Relatório de Correição Extraordinária Temática no Ministério</p> <p>providências adotadas nos procedimentos das PÚBLICO do Estado de Sergipe, focada em crimes violentos letais intencionais, controle externo da Promotorias para o cumprimento das determinações atividade policial e sistema prisional, promovendo as diligências necessárias". (Promotor de Justiça e recomendações do RELATÓRIO DA CORREIÇÃO Rômulo Lins Alves)</p> <p>EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, encaminhado das</p> <p>através do GED 20.27.0249.0000642/2021-21.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Fiscalização dos serviços de relevância pública</p> <p>Assunto: 930004 ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-Recomendação nº 008/2021 ao Exmo. Sr. Delegado de Polícia Civil dos municípios de Cristinápolis e MEIO) > Gestão Política e Administrativa > de Tomar do Geru. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos Certidão da secretaria ministerial de que foi gerada tabela no LibreOffice contendo informações 930314 ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > para que possa ser feito o acompanhamento dos procedimentos policiais e processos que tenham Gestão Política e Administrativa > Organização e com objeto fatos relativos a CVLI.</p> <p>Planejamento Institucional > Política e Normas Expedidos ofício nº 815/2021 para a chefe de secretaria da comarca de Cristinápolis e distrito de Administrativas > Acompanhamento de Atividades /Tomar do Geru e ofícios nº 814/2021 e 815/2021 destinados à Delegacia de Polícia de Cristinápolis e Resultados</p> <p>3) 29/11/2021 Certidão da secretaria ministerial informando das providências adotadas.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>4) 15/12/2021 Despacho determinando o cumprimento das "determinações" constantes do relatório do CNMP, subitens IV 1.1 a 1.9. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>5) 16/12/2021 Juntada dos ofícios nº 813 814/2021 com ciência do recebimento.</p> <p>6) 17/03/2022 Despacho determinando certificar se houve resposta aos expedientes nº 813, 814 e 815/2021 e, em sendo positivo, juntar as manifestações respectivas; caso contrário, reiterar os aludidos documentos. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)</p> <p>7) 01/04/2022 certidão da secretaria ministerial de que decorreram os prazos assinalados nos Ofícios nº 814/2021-GAB e Ofícios nº 815/2021-GAB, e até o momento não foram apresentadas as informações. Certificou-se, ainda, que foram expedidos os Ofícios nº 236, 237 e 238/2022-GAB, renovando os pedidos.</p> <p>8) 07/04/2022 Expedidos ofícios 236, 237 e 238/2022.</p> <p>9) 12/04/2022 Juntada do ofício nº 163/2022 da Corregedoria Geral do MPSE solicitando informações sobre as providências adotadas em decorrência das proposições impostas pelo CNMP</p>
--	--	--

nos itens IV e IV do Relatório de Correição Extraordinária.

Expedido ofício nº 260/2022 à Corregedoria Geral do MPSE.

10) 25/04/2022 Certidão da secretaria ministerial de juntada dos ofícios 5476/2022 da secretaria judicial de Cristinápolis; ofício 76/2022 da DEPOL; 21/2022 da DEPOL, em resposta ao ofícios nº 815, 814 e 813/2021.

11) 29/04/2022 Certidão da secretaria ministerial sobre o cumprimento das determinações do despacho.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

12) 13/05/2022 Certidão da secretaria ministerial de juntada dos ofícios 26, 27, 28 e 29/2021 oriundos da DEPOL.

Juntada do expediente nº 100/2022 da DEPOL de Cristinápolis com a relação de inquéritos policiais pendentes.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

13) 17/08/2022 após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação.

Despacho determinando oficiar ao juízo de direito da Comarca de Cristinápolis solicitando que os inquéritos policiais sejam lançados no sistema processual via movimento de remessa. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

14) 25/08/2022 Juntada de expediente da Corregedoria Geral que trata das novas funcionalidades inseridas no MPJUD referente ao Módulo do Inquérito Policial.

Expedido ofício nº 566/2022.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

15) 23/11/2022 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial conforme a disponibilidade de pauta e a expedição de ofício ao chefe de secretaria da comarca de Cristinápolis e de Tomar do Geru, para que, se possível, informe à Promotoria de Justiça se há regularmente o registro dos mandados de prisão no BNMP. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

16) 07/12/2022 despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo e o cumprimento integral do despacho retro, aguardando-se, em cartório, o agendamento da pertinente audiência, conforme disponibilização de pauta. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

17) 12/01/2023 Expedido ofício nº 14/2023 à chefe das secretarias da comarca de Cristinápolis e distrito judicial de Tomar do Geru.

18) 25/01/2023 Juntada do termo de audiência extrajudicial realizada com o Delegado de Polícia Civil de Cristinápolis.

19) 03/03/2023 certidão da secretaria ministerial de que decorreu o prazo assinalado no termo de audiência retro, e, até o momento, a DEPOL de Cristinápolis não ofereceu resposta.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

20) 08/03/2023 juntada do Ofício nº 3511/2023 oriundo da Secretaria Judicial da Comarca de Cristinápolis, em resposta ao Ofício nº 014/2023.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

21) 26/05/2023 Despacho determinando oficiar à autoridade policial de Cristinápolis, com cópia da aludida audiência extrajudicial, para que encaminhe cronograma descrevendo o envio dos inquéritos pendentes de conclusão que ainda não foram encaminhados pelo portal criminal do TJSE, nos termos da Recomendação nº 08/2021. (Promotor de Justiça Rômulo Lins Alves)

22) 30/05/2023 Expedido Ofício nº 298/2023.

23) 20/06/2023 Juntada do ofício expedido nº 298/2023 com ciência do recebimento.

24) 21/07/2023 certidão da secretaria ministerial de que decorreu o prazo assinalado no ofício nº 298/2023, e, até o momento, a DEPOL de Cristinápolis não ofereceu resposta.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

25) 08/08/2023 Despacho determinando reiterar o ofício nº 398/2023 à autoridade policial de Cristinápolis.

26) 10/08/2023 Expedido ofício nº 434/2023 à autoridade policial de Cristinápolis.

27) 16/08/2023 Juntada do ofício expedido nº 434/2023 com ciência do recebimento.

28) 25/09/2023 certidão da secretaria ministerial de que decorreu o prazo assinalado no ofício nº 434/2023, e, até o momento, a DEPOL de Cristinápolis não ofereceu resposta.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

29) 17/11/2023 despacho determinando a realização de audiência extrajudicial com a autoridade policial de Cristinápolis e Tomar do Geru no dia 22/11, às 9 horas. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

30) 12/01/2024 Juntada de termo de audiência.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

31) 07/02/2024 Despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo e que se oficie à autoridade policial, com cópia do termo da audiência (pág. 97), para informar se aqueles inquéritos policiais listados na planilha, referente ao período de dezembro/2023 e janeiro/2024, foram encaminhados ao sistema SCPV do TJSE. (Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana)

32) 22/02/2024 Expedido Ofício nº 101/2024 à autoridade policial.

Juntada do Ofício nº 02/2024, oriundo da DEPOL de Cristinápolis e documentação anexa, em resposta ao Ofício nº 101/2024.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

33) 04/04/2024 Audiência designada para o dia 07/05/2024.

34) 19/04/2024 Expedido Ofício nº 374/2024.

35) 30/04/2024 Juntada do Ofício nº 374/2024 com ciência do recebimento.

36) 23/05/2024 Juntada do termo de audiência realizada em 8 de maio de 2024.

Juntada da lista de inquéritos provenientes da DEPOL de Cristinápolis, em resposta aos termos da audiência realizada na data de 08/05/2024.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

37) 11/07/2024 Juntada do expediente da DEPOL de Cristinápolis em resposta ao Ofício nº 365/2024

38) 16/08/2024 Juntada do termo de audiência realizada em 13 de agosto de 2024, na sala da Delegacia de Polícia em inspeção semestral em conformidade com a Resolução nº 20/2007 do CNMP, presentes a Promotora de Justiça Márcia Jaqueline Oliveira Santana e o Delegado de Polícia Bruno Alcântara.

A Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares foi removida, por antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Cristinápolis, em 12 de setembro de 2024 (Ato nº 332/2024).

39) 19/09/2024 Juntada do Ofício nº 083/2024 oriundo da DEPOL de Cristinápolis.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

40) 18/11/2024 Expedido Ofício nº 835/2024 ao Delegado de Polícia Civil de Cristinápolis.

41) 22/11/2024 Juntada do Ofício nº 835/2024 com recebimento.

42) 16/12/2024 Juntada do Ofício nº 093/2024 oriundo da DEPOL de Cristinápolis.

43) 18/03/2025 Despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo e que se oficie à autoridade policial, fazendo menção ao consignado no termo da audiência realizada no dia 13/08/2024, para que apresente relação dos inquéritos policiais encaminhados ao sistema do TJSE (até 23/7/2024), bem como das novas remessas dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

44) 20/03/2025 Expedido Ofício nº 111/2025 ao Delegado de Polícia Civil de Cristinápolis.

45) 16/04/2025 Juntada do Ofício nº 21/2025 oriundo da DEPOL de Cristinápolis.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

46) 27/05/2025 Despacho determinando oficiar à autoridade policial para que apresente relação dos inquéritos policiais que restaram pendentes, fazendo menção ao consignado no termo da audiência realizada no dia 13/08/2024. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)

47) 02/06/2025 Expedido Ofício nº 225/2025 ao Delegado de Polícia Civil de Cristinápolis.

Juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 225/2025.

48) 23/07/2025 Certidão da secretaria ministerial de que transcorreu *in albis* o prazo de resposta do ofício nº 225/2025.

Expedido Ofício nº 371/2025 ao Delegado de Polícia Civil de Cristinápolis.

49) 24/07/2025 Juntada do comprovante de recebimento do ofício nº 371/2025.

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINÁPOLIS – PERÍODO DE 12/08/2024 a 12/08/2025		
PROJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 71.24.01.0045	Apurar suposta prática delituosa de violência sexual (estupro de vulnerável) da adolescente (PCD) de iniciais (M.E.C.M.S)	<p>Trata-se de Notícia de Fato destinada a apurar o contido nas declarações reduzidas a termo, colhida no gabinete da Promotoria de Justiça, as quais versam sobre gravidez de risco na adolescência decorrente da suposta prática delituosa de estupro de vulnerável, em face da adolescente (PCD) de iniciais (M.E.C.M.S), residente neste município de Cristinápolis (pp. 02/05).</p> <p>De início, foram oficiadas à Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 417/2024), à Secretaria Municipal de Assistência Social (Ofício nº 418/2025) e à Autoridade Policial (Ofício nº 419/2024 – requisição de instauração de inquérito policial).</p> <p>Realizada audiência extrajudicial com a participação do pai de M.E.C.M.S., da Coordenadora do CREAS de Cristinápolis, da Secretaria de Saúde de Cristinápolis e do Procurador do município de Cristinápolis. Na assentada, a Secretaria informou que o fato já foi noticiado à Depol (estupro de vulnerável), que M.E.C.M.S. está sendo assistida pela Secretaria, pelo CREAS, foi informado de que será acompanhado o núcleo familiar, concederá cestas básicas e inscrever a adolescente no PAIF para recebimento do Kit gestante.</p> <p>A Promotora de Justiça oficiante ajuizou Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova.</p> <p>O município de Cristinápolis apresentou o Ofício nº 184/2024, informando que a Secretaria de Saúde está ofertando o necessário acompanhamento de atenção básica à adolescente e à sua filha (nascida em 30/06/2024).</p> <p>Por sua vez, a DAGV encaminhou Ofício nº 094/2024, esclarecendo que foi encaminhado ao Poder Judiciário o Inquérito Policial nº 6207/2024, acerca do apurado dos fatos retromencionados, o qual foi autuado e distribuído na Comarca de Cristinápolis sob o 202467001107.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 008/2015 - CPJ, tendo em vista que as Secretarias Municipais de Saúde e de</p>

		<p>Assistência Social têm ofertado o pertinente acompanhamento de promoção à saúde e de proteção social a adolescente e sua filha. Registrou, ainda, que o caso já está sendo apurado na seara judicial (202467001107) sem necessidade, por ora, de maiores diligências no âmbito extrajudicial.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 71.24.01.0052	Apurar o contido na Manifestação nº 50089 que versa acerca de cumulação de cargos pelo Sr. José Renan Santos Torres na Prefeitura de Cristinápolis e de Umbaúba	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada, a partir da Manifestação nº 50089, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, que versa acerca da cumulação de cargos pelo Sr. José Renan Santos Torres na Prefeitura de Cristinápolis e de Umbaúba.</p> <p>De início, foram expedidos os ofícios nºs 484/2025 e 485/2025, respectivamente, aos municípios de Umbaúba e Cristinápolis, solicitando informações sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato. Em resposta, o município de Cristinápolis informando que tem ciência da cumulação de cargo assumido pelo servidor José Renan Santos Torres. “Entretanto, segundo informações prestadas pelo próprio servidor, o mesmo afirmou que prestou serviços entre Janeiro/2024 e Maio/2024 na Prefeitura de Umbaúba como Educador Físico da Secretaria de Saúde daquele município nas terçasfeiras da 04:50h às 06:30h e nas quintas-feiras das 17:30h às 19:30h, dando aulas de danças para grupos de senhoras de idade, não comprometendo sua jornada de trabalho neste Município de Cristinápolis”.</p> <p>Em resposta, o Prefeito de Umbaúba apresentou ofício nº 088/2024 esclarecendo que ao detectar os inacumuláveis cargos exercidos pelo referido servidor, efetuou a rescisão do contrato temporário (pp.27/30), na data de 01/07/2024, com aquele município, o qual havia prestado serviço na função de educador físico, no período de janeiro a junho de 2024.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante indefriu a instauração de procedimento, arquivando a Notícia de Fato, com fundamento no art. 3º, §2º, inciso II, da Resolução nº 008/2015-CPJ, uma vez que não mais persiste a outrora cumulação indevida de cargos públicos.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 71.24.01.0008	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por manifestação de noticiante na Ouvidoria, que relatou necessitar de cirurgia com urgência para solucionar problema de endometriose.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por manifestação de noticiante na Ouvidoria, que relatou necessitar de cirurgia com urgência para solucionar problema de endometriose.</p> <p>A manifestante juntou documentos e relatórios médicos (fls. 15/31).</p>

	<p>de cirurgia com urgência para solucionar problema de endometriose.</p>	<p>Foram expedidos ofícios à Secretaria de Estado da Saúde (Ofício nº 142/2024), à Secretaria Municipal de Cristinápolis (Ofício nº 143/2023) e ao Hospital Universitário (Ofício nº 144/2024), solicitando informações sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato.</p> <p>Em resposta, a A SES informou que a paciente não possuía solicitação de cirurgia no sistema de regulação estadual (Ofício Externo nº 772/2024-SES).</p> <p>A SMS informou que solicitou documentação ao paciente e realizou o pedido de cirurgia via sistema (Ofício nº 43/2024)</p> <p>O HU juntou resposta às fl. 72/78.</p> <p>A reclamante foi oficiada para tomar conhecimento acerca das respostas apresentadas (Ofício nº 381/2024).</p> <p>Após a manifestação da noticiante, esta foi incluída na lista de espera para a cirurgia de correção da endometriose, está na posição 50 e seu caso não está listado como prioridade.</p> <p>Foi ajuizada ação na Justiça Federal sob o nº 0804068-52.2024.4.05.8500 para que o Estado de Sergipe retome as cirurgias de endometriose.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente procedimento administrativo, por entender que a situação da paciente não está na lista de prioridades, que incluem os casos graves e gravíssimos que exigem a realização de cirurgia com urgência. Aliada a ausência de gravidade extrema do caso, já tramita na Justiça Federal ação que busca a retomada das cirurgias de endometriose e já foi deferida decisão liminar para que o Estado de Sergipe adote as providências necessárias.</p> <p>Não há registro, no sistema PROEJ, de expedição de notificação das partes interessadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 71.24.01.0031	<p>Apurar reclamação que versa acerca da ausência de profissional de apoio escolar I, para fins de acompanhamento especializado dos alunos especiais no Centro de Excelência Leonardo Gomes de Carvalho Leite, sediado no município de Cristinápolis.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar reclamação que versa acerca da ausência de profissional de apoio escolar I, para fins de acompanhamento especializado dos alunos especiais no Centro de Excelência Leonardo Gomes de Carvalho Leite, sediado no município de Cristinápolis.</p> <p>De início, oficiou-se ao Diretor do Centro de Excelência Leonardo Gomes de Carvalho Leite, solicitando informações de foi efetivada a lotação e/ou relotação de profissional de apoio escolar I, no âmbito desse estabelecimento de ensino público, haja vista à necessidade de ofertar o acompanhamento especializado aos alunos especiais, em destaque, o aluno Adrian Almeida Alves</p>

(Ofício nº 271/2024).

Em resposta, o Diretor do Colégio Estadual Leonardo Gomes de Carvalho Leite encaminhou manifestação aduzindo que estava aguardando o aceite dos profissionais da 17ª convocação realizada pela SEDUC.

Oficiou-se à SEDUC, através do documento nº 384/2024, para informar a lotação de profissional de apoio escolar I no Centro de Excelência Leonardo Gomes de Carvalho Leite. Em resposta, a SEDUC informou, através da comunicação interna nº 35177/2024, que o prazo de validade do processo seletivo simplificado (PSS 44/2021), que permitia a contratação de profissionais de apoio escolar I e II expirou em 21 de março de 2024, destacando que um novo processo seletivo (PSS 15/2024) estava em andamento para suprir a demanda (pp.29/31).

Provocada, a SEDUC avaliou que o referido estudante necessita de profissional de apoio escolar I e II, e esclareceu que o novo certame (PSS 15/2024) estava seguindo o cronograma que o rege.

Oficiada para prestar informações sobre o andamento do processo seletivo nº 15/2024 (Ofício nº 785/2024), a SEDUC informou a lotação de profissionais de apoio escolar e acompanhamento especializado no Centro de Excelência Leonardo Gomes de Carvalho Leite, objeto do certame nº 015/2024 (Ofício nº 10693/2024-SEDUC).

Certificou-se nos autos que o aluno Adrian Almeida Alves já estava acompanhado por dois profissionais de apoio no âmbito do Centro de Excelência Leonardo Gomes de Carvalho Leite, há mais de 30 dias.

Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente procedimento administrativo, nos termos do inciso II do art. 42 da Resolução nº 008/2015, por entender que a Secretaria de Estado da Educação empreendeu as providências necessárias, uma vez que foram lotados dois profissionais de apoio escolar no Centro de Excelência Leonardo Gomes de Carvalho Leite.

As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.

Na ocasião, a Corregedoria-Geral constatou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os referidos procedimentos em andamento.

Em razão do que foi observado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral orienta que continue a **priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, conforme entendimento do CNMP⁵ (71.21.01.0027, 71.21.01.0055, 71.20.01.0022, 71.21.01.0028, 71.21.01.0034, 71.21.01.0065, 71.21.01.0095).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

No tocante aos Sistemas Gerenciais do Ministério Público, verificou-se que a Promotoria de Justiça de Cristinápolis procede com a sua devida alimentação.

Referente ao sistema MPEXTRA, que foi implementado na Promotoria de Justiça de Cristinápolis, em 11/06/2024, registra-se que o sobredito sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

Averbe-se, ainda, que no dia da Correição Ordinária, havia 49 (quarenta e nove) Notícias de Fato, 19 (dezenove) Inquéritos Civis, 01 (um) Procedimento Preparatório Criminal e 11 (onze) Procedimentos Administrativos em andamento, no sistema MPEXTRA, estando todos dentro do prazo.

⁵ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

Obs: Não há na comarca ou distrito

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição

Obs: Não há na comarca ou distrito

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

Obs: Não há na comarca ou distrito

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim – cursos pela ESMP e outras escolas superiores do MP Estaduais.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁶ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(x) Sim () Não Especificar: reunião com agentes públicos para melhor solução das problemáticas existentes dos Municípios de Tomar do Geru e Cristinápolis
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁷	() Sim (x) Não Especificar:

⁶ Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

⁷ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(xX) Sim () Não	Especificar: reuniões com membros dos equipamentos dos Municípios: Casa-Lar, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Secretários das pastas.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: com SMTT, Polícia Federal, Receita Federal.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁸	(X) Sim () Não	Especificar: atuação nos procedimentos que surgem denúncias nesse sentido.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁹	(x) Sim () Não	Especificar: quando se verifica alguma lei municipal que vai de encontro à CR.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Especificar: Ações de cumprimento de sentença nº 202267001042, 202467001364.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Especificar: ANPP, composição cível e criminal
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Especificar: 202067001435 – estupro reiterado de filhas e sobrinhas – do denunciado

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positiva.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Positiva.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?
Resposta:

⁸ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁹ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim () Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais): Programa Família Acolhedora – Tomar do Geru (PA 71.24.01.0040)	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico: 1 IC- 71.22.01.01.0063 (Fiscalização dos serviços de relevância pública) 2- IC- 71.21.01.0027 (Direitos à Saúde) 3-IC 71.21.01.0055 (Direitos à Saúde) 4- IC – 71.24.01.0023 (Meio Ambiente); 5- IC- 71.24.01.0017 (Meio Ambiente) 6- PA 71.21.01.0034 (Direitos do Consumidor) 7- PA 71.20.01.0022 (Direitos do Consumidor);	
11.4) Observações gerais/Justificativa -	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

Especificamente sobre os itens 10 e 11, a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é importante para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa *“Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE”*, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Assim, no item referente à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Cristinápolis.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a eminent Promotora de Justiça declarou que a atuação da Unidade Ministerial está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição.

Dra. Priscila Camargo Silva Tavares informou desenvolver projeto de interesse social, qual seja, o Programa Família Acolhedora – Tomar do Geru (PA 71.24.01.0040), bem como elencou os procedimentos extrajudiciais em trâmite na Unidade Ministerial com atuação dentro do Planejamento Estratégico.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, registre-se que em relação à demanda apresentada, relativa à insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Constatou-se, na presente Correição, que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No que tange à atuação extrajudicial, a Corregedoria-Geral orienta que continue a **priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹⁰ (71.21.01.0027, 71.21.01.0055, 71.20.01.0022, 71.21.01.0028, 71.21.01.0034, 71.21.01.0065, 71.21.01.0095).

Por fim, não foi verificado nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo observada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência da Dra. Priscila Camargo Silva Tavares.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), observou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. Verificou-se, também, que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

¹⁰ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça de Cristinápolis tem atribuição plena para atuar nos municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru. Após análise correicional, a Corregedoria-Geral orienta que continue a priorizar os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade (71.21.01.0027, 71.21.01.0055, 71.20.01.0022, 71.21.01.0028, 71.21.01.0034, 71.21.01.0065, 71.21.01.0095).

Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre os sistemas gerenciais (Itens 7 e 8), verificou-se que a Promotoria de Justiça de Cristinápolis procede com a devida alimentação. Conceito: **ÓTIMO**.

No tocante à avaliação qualitativa, Dra. Priscila Camargo Silva Tavares informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1 a 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Cristinápolis.

Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, a Promotora de Justiça declarou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico e destacou o projeto desenvolvido na Comarca (Programa Família Acolhedora – Tomar do Geru – PROEJ nº 71.24.01.0040). Ressalte-se a atuação proativa, com eficiência e resolutividade, com resultados concretos na efetivação dos direitos dos cidadãos dos municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru, evidenciada na análise correicional realizada. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da eminente Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja encaminhado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do

Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, finalmente, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Em razão de não terem sido observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

**Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**